



OFÍCIO VEREADOR Nº 609/2024

São Roque, 1º de abril de 2024.

Excelentíssimo(a),

Chegou ao conhecimento deste Vereador, recentemente, denúncia **membros da Guarda Civil Municipal de São Roque encontrar-se-iam com porte de arma vencido — alguns, há mais de um ano**. Apesar disso, segundo consta, esses membros estariam atuando normalmente, portando arma de fogo, em flagrante irregularidade. Caso verídica a informação, estamos diante de violação frontal do art. 57, II do [Decreto Federal nº 11.615](#), de 21 de julho de 2023.

Evidentemente, os riscos são múltiplos: primeiro, está em jogo a integridade física dos cidadãos eventualmente abordados ou atendidos e, até mesmo a integridade física do próprio efetivo da GCM. Ademais, também existem implicações jurídicas advindas da denúncia, as quais, potencialmente, podem vir a incumbir responsabilidade sobre a Administração Municipal pelo fato.

Por essas razões, solicita-se, cordial e encarecidamente à Polícia Federal que averigue a denúncia em questão e, na presença de evidência de irregularidade, proceda às devidas medidas para solucionamento do problema.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
POLÍCIA FEDERAL

Rua Antônio Aparecido Ferraz, nº 1550 - Jardim Nova Manchester, Sorocaba – SP | 18052-280